

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI**

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER EM UMA
PERSPECTIVA PSICOSSOCIAL**

**TEÓFILO OTONI
2018**

**BÁRBARA SANTOS PEREIRA
POLIANA FERREIRA PACHECO**

FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER EM UMA
PERSPECTIVA PSICOSSOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Psicologia das Faculdades Unificadas de Teófilo Otoni, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia Social Comunitária

Orientador: Prof. Neuslete Esteves dos Santos Neumann

TEÓFILO OTONI

2018



FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI

FOLHA DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER EM UMA PERSPECTIVA PSICOSSOCIAL, elaborado pelo (as) aluno (as) Bárbara Santos Pereira e Poliana Ferreira Pacheco foi aprovado por todos os membros da banca examinadora e aceita pelo curso de Psicologia das Faculdades Unificadas de Teófilo Otoni como requisito parcial para a obtenção do título de

BACHAREL EM PSICOLOGIA

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2018

Prof. Orientador

Examinador

Examinador

*Dedicamos este trabalho aos nossos pais,
que sempre nos apoiaram e deram o suporte necessário
para que fosse possível chegar até aqui.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela força, sabedoria e cuidado para que fosse possível chegar até aqui, e nos momentos de fraqueza e angústia Ele nos amparou e nos fez fortes para continuar a caminhada com garra e perseverança.

Aos nossos pais que são a nossa base e o nosso alicerce, sem eles seria impossível, pois muitas vezes abdicaram dos seus sonhos em prol dos nossos, a eles toda a nossa gratidão.

Aos nossos professores pelos conhecimentos passados, e por nos impulsionar a buscar e compreender a cada dia o nosso papel de futuros profissionais conscientes com o nosso fazer e dispostos a buscar aprender sempre mais na constante busca pelo saber.

Aos familiares que torceram pelo nosso sucesso e aos amigos que nos apoiaram e vibraram a cada conquista.

O nosso muito obrigada!

Grandes coisas fez o Senhor por nós,

e por isso estamos alegres

Salmos 126:3

RESUMO

Atualmente a violência é um problema com crescente incidência, e a violência contra as mulheres é uma situação alarmante. Essa é uma grande problemática para os profissionais que atuam diretamente com essas pacientes. Os movimentos feministas, ao longo da história, lutaram pela igualdade e consolidação dos direitos da mulher. Mas, para que isso ocorresse, se fez necessário romper com a imagem da mulher subordinada, que estava intrínseca a uma sociedade patriarcal. Como objetivo do presente estudo tem: compreender a violência doméstica contra a mulher em uma perspectiva psicossocial por meio de dados da literatura pertinente. As análises estabelecidas no trabalho demonstraram que, apesar do movimento feminista ter lutado ferozmente para que a mulher conquistasse seu lugar na sociedade, ainda existe violência contra as mulheres. Não obstante, é indubitável o fato de que os direitos conquistados pela mulher precisam ser realmente concretizados.

Palavras-chave: Mulher. Violência doméstica. Violência Psicológica. Lei Maria da Penha. Gênero.

ABSTRACT

Violence is now a growing problem, and violence against women is an alarming situation. This is a major problem for professionals who work directly with these patients. Feminist movements throughout history have fought for the equality and consolidation of women's rights. But for this to happen, it was necessary to break with the image of the subordinate woman, who was intrinsic to a patriarchal society. The objective of this study is to: understand domestic violence against women from a psychosocial perspective through relevant literature data. The analyzes established in the paper have shown that, although the feminist movement fought fiercely for women to take their place in society, violence against women still exists. Nevertheless, there is no doubt that the rights won by women need to be truly fulfilled.

Keywords: Woman Domestic violence. Psychological violence. Maria da Penha Law. Genre.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2 .1 Conceito de Violência.....	11
2 .1.1 Tipos de Violências	14
2.1.2 Movimentos Sociais e Desigualdade de Gênero: Avanços e Desafios.....	16
2 .1.3 Movimento Feminista	18
2.2 Desigualdade de gênero e estímulo a violência contra mulher	20
2 .2.1 Legislação e avanços na Defesa dos Direitos da Mulher	23
2 .3 A Clínica Psicológica e o atendimento as mulheres vítimas de Violência Doméstica	25
2.3.1 A Psicologia Social Comunitária no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica	28
3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA..	31
3 .1 Classificação da pesquisa quanto aos fins	31
3.2 Classificação da pesquisa quanto aos meios.....	31
3 .3 Tratamento de Dados	32
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	33
5 CONCLUSÃO.....	35
REFERÊNCIAS.....	36

1. INTRODUÇÃO

É chegado o século XXI, o mundo mudou e as mulheres passaram por grandes transformações, a começar pelo seu papel na sociedade, tornando a mulher pública (antes as mulheres públicas eram as prostitutas), com altas perspectivas dentro de um mercado de trabalho promissor, interagindo com a sociedade de forma positiva (CUNHA, 2010).

Atualmente, no Brasil, milhares de mulheres são vítimas de agressões desde verbal, física ou sexual, que por muitas vezes chegam ao óbito. O ato de violência contra mulher é denominado feminicídio e descreve qualquer tipo de violência contra a mulher, esta denominação é usualmente colocada como sinônimo para morte intencional de pessoas do sexo feminino (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

Alguns autores usam a nomenclatura que Jill Radford e Diana Russel usaram em *“Femicide: The Politics of Woman Killing”* no ano de 1992, o feminicídio que significa assassinato de mulheres, contudo, este termo abrange ainda mais que a morte da mulher, mas, agressões físicas, psicológicas e sexuais dos mais variados tipos, como abuso físico e verbal, estupro, tortura, espancamento, assédio sexual, entre outras.

Essa violência contra a mulher, em geral, são os homens que a praticam, em grande maioria são causados por companheiros e ex-companheiros que pode ainda envolver sérias ameaças no lar, desse modo, pode ser observado que o machismo ainda é a principal causa dessas ocorrências, a violência contra a mulher é grave e consiste em um problema mundial de saúde pública pois, viola os direitos humanos (BONIATTI *et al*, 2014).

Contudo, no Brasil a Lei nº 10.778 criada em 24 de novembro de 2003 que estabelece a notificação compulsória do caso de violência contra mulher, para que obrigue a notificar a agressão contra a mulher em todo Brasil no local em que a mesma for atendida, esta Lei se complementa com a Lei Maria da Penha nº 11.340 sancionada em 7 de agosto de 2006 que traz medidas penais contra o agressor.

A presente pesquisa visa ampliar o conhecimento sobre as Leis de número 10.778/ 2003 e a lei 11.340/ 2006 mais conhecida como Maria da Penha, que atualmente apresentam altas taxas de violência contra a mulher. Deste modo, o objetivo da presente pesquisa é compreender a violência doméstica contra a mulher

em uma perspectiva psicossocial por meio de dados da literatura pertinente, e apresentar dados objetivos a serem utilizados em futuros estudos realizados na instituição, que tenham como foco a violência doméstica, principalmente no que se refere à composição de um banco de dados.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Conceito de Violência

O termo violência tem origem do latim “violentia”, que tem significado de violento ou bravo. Violência é composto por *Vis* que em latim significa força em ação, o recurso de um corpo para exercer sua força, ou ainda a força vital, trazendo consigo a ideia de excesso e destemor, dessa forma, a violência é conceituada como o próprio abuso da força (CAVALCANTI, 2007).

Então violência se faz com “ato de brutalidade, constrangimento, abuso, proibição, desrespeito, discriminação, imposição, invasão, ofensa, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial”, que sejam deferidos a alguém (CAVALCANTI, 2007, p.29).

Ainda assim, o ato da violência é considerado próprio da essência humana, um estado de natureza, por isso, tamanha a dificuldade em conter o avanço da violência. A partir da teoria de Thomas Hobbes apresenta-se a seguinte fórmula: algo é desejável para você como é para mim, e então surge o conflito (CAVALCANTI, 2007).

Após grande repercussão sobre o caso Maria da Penha, no Brasil, em agosto de 2006, era sancionada a Lei de número 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, visando incrementar e destacar o rigor das punições para esse tipo de crime. A introdução do texto aprovado constitui uma boa síntese da Lei:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Segundo a Lei Maria da Penha 11.340/ 2006, no artigo 7º, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

Em março de 2015, a Lei do Feminicídio foi sancionada (Lei nº 13.104/2015) e esta, classifica-o como crime hediondo e absorve ainda possíveis agravantes como gravidez; menor de idade e presença de filhos. A lei que envolve o feminicídio ocorre quando a agressão de violência doméstica ou

familiar, ou ainda quando discrimina as condições do sexo feminino que causem lesões, agravos a saúde ou até ao óbito.

A Lei do Femicídio que realizar fontes mínimas para análises de boletins de ocorrência e dos inquéritos policiais. Esta Lei ainda dispõe sobre quando o homicídio ocorrer por “razões de condição de sexo feminino” o crime será considerado hediondo, pois atenta contra questões basilares da sociedade. A presente Lei ainda considera que existem razões de condições do sexo feminino quando o crime envolver: Violência doméstica e familiar; Menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

O autor Waiselfisz (2015) alerta para o índice de mortalidade, entre os anos de 1980 e 2013, o Brasil contabilizou 106. 093 assassinatos de mulheres.

Ninguém duvida que a violência sofrida pela mulher não é exclusivamente de responsabilidade do agressor. A sociedade ainda cultiva valores que incentivam a violência, o que impõe a necessidade de se tomar consciência de que a culpa é de todos. O fundamento é cultural e decorre da desigualdade no exercício do poder e que leva a uma relação dominante e dominado. Essas posturas acabam sendo referendadas pelo Estado. Daí o absoluto descaso de que sempre foi alvo a violência doméstica (DIAS, 2007, P.15- 16).

Segundo o Mapa da Violência (2018), no ano de 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Em dez anos, observa-se um aumento de 6,4%. Se as leis e políticas públicas ainda não são suficientes para impedir que vidas de mulheres sejam tiradas de formas tão brutais, o enfrentamento a essas e outras formas de violência de gênero é um caminho sem volta.

Estes valores muitas vezes passam despercebidos e/ou ignorado, mas quando comparado a situação do Brasil com o de outros países do mundo vê-se que temos dados alarmantes de violência contra mulher. De acordo com a Organização Mundial da Saúde a taxa de homicídios no Brasil por 100 mil mulheres, estamos na quinta posição internacional, entre 83 países do mundo, perdemos neste ranking somente para El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa que apresentam taxas de incidências maiores que a do Brasil, mas em relação a outros países apresentamos (WAISELFISZ, 2015):48 vezes mais homicídios de mulheres que o Reino Unido; 24 vezes mais homicídios de

mulheres que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios de mulheres que Japão ou Escócia.

Chama a atenção que em 2016 o estado de Roraima apresentou uma taxa de 10 homicídios por 100 mil mulheres, com uma distância razoável dos estados com taxas mais próximas, Pará (7,2) e Goiás (7,1). As taxas de Roraima flutuam bastante ao longo da série histórica, mas chegaram a picos de 14,8 em 2013, 11,4 em 2015 e, com exceção de 2011, nos demais anos a taxa de homicídios de mulheres em Roraima foi superior à taxa brasileira (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

Imagem 1: Brasil: taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes por UF (2006 a 2016)

	Taxa de Homicídio por 100 mil Habitantes										
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Brasil	4,2	3,9	4,1	4,3	4,4	4,4	4,6	4,6	4,6	4,4	4,5
Acre	4,5	5,2	3,7	4,4	5,2	4,8	4,2	8,2	5,1	4,7	5,7
Alagoas	6,7	6,7	5,1	6,7	8,2	8,2	7,8	8,2	7,3	5,4	5,9
Amapá	4,2	3,7	4,0	3,6	4,7	5,4	4,6	5,1	5,3	4,7	4,4
Amazonas	3,2	3,1	3,6	3,8	3,6	4,4	6,3	5,0	4,1	5,9	5,9
Bahia	3,3	3,4	4,3	4,6	5,8	5,8	5,7	5,5	4,9	4,9	5,7
Ceará	3,2	2,9	2,7	3,1	3,9	4,2	4,8	6,1	6,3	5,6	4,8
Distrito Federal	3,9	4,3	4,8	5,6	4,8	5,6	5,4	5,2	4,1	3,8	4,1
Espírito Santo	10,3	10,2	10,3	11,6	9,2	8,6	8,5	8,7	7,0	6,9	5,2
Goiás	4,9	4,7	5,3	5,3	5,7	8,1	7,6	8,4	8,7	7,5	7,1
Maranhão	2,1	1,9	2,5	2,6	3,5	3,8	3,4	3,8	4,2	4,2	4,5
Mato Grosso	4,9	6,6	5,9	6,3	5,3	5,7	6,4	5,7	7,0	7,3	6,4
Mato Grosso do Sul	4,7	5,6	4,8	5,2	6,0	6,0	6,0	5,7	6,4	4,3	6,0
Minas Gerais	3,9	4,0	3,7	3,9	3,9	4,4	4,4	4,0	3,8	3,9	3,6
Pará	3,9	4,0	4,6	4,8	6,0	4,8	5,9	5,8	6,2	6,4	7,2
Paraíba	3,3	3,6	4,5	5,0	6,0	6,9	6,7	6,1	5,7	5,3	5,2
Paraná	4,7	4,5	5,6	6,0	6,1	5,1	5,7	5,0	5,0	4,3	4,2
Pernambuco	6,9	6,4	6,5	6,5	5,3	5,5	4,5	5,3	4,9	4,8	5,8
Piauí	2,0	2,2	2,4	1,9	2,5	2,0	2,8	2,9	3,8	4,1	3,0
Rio de Janeiro	6,1	5,0	4,4	4,1	4,0	4,2	4,3	4,4	5,3	4,4	5,0
Rio Grande do Norte	2,6	2,6	3,6	3,5	4,2	4,4	3,8	5,2	5,7	5,1	5,7
Rio Grande do Sul	2,9	3,5	3,9	4,0	4,0	3,5	4,3	3,6	4,3	4,9	5,4
Rondônia	6,6	3,5	4,8	6,2	4,4	5,7	6,1	6,1	6,4	7,2	6,2
Roraima	6,4	8,9	7,1	10,6	4,8	4,3	7,1	14,8	9,5	11,4	10,0
Santa Catarina	3,0	2,3	2,7	2,9	3,4	2,3	3,1	3,0	3,2	2,8	3,1
São Paulo	3,7	2,8	3,1	3,1	3,1	2,6	2,8	2,7	2,7	2,4	2,2
Sergipe	3,9	3,2	2,8	3,3	3,9	5,4	5,5	5,0	6,5	6,0	5,2
Tocantins	3,3	4,1	3,1	4,5	4,8	6,8	6,6	5,3	4,7	6,4	6,0

Fonte: Atlas da Violência 2018. Homicídio de mulheres no Brasil.

2.1.1 Tipos de Violência

A violência contra a mulher se manifesta de vários modos e apresentam diversos graus de severidade e complicações, entre elas pode destacar: violência de gênero; Violência intrafamiliar; violência doméstica, violência física; violência sexual, violência psicológica, violência econômica e violência institucional. Essas formas de violência em sua maioria se apresentam em conjunto, e faz parte de uma crescente de episódios do qual o homicídio se torna cada vez mais comum, como descreve as tipologias a abaixo, Brasil (2013):

Violência de gênero: é qualquer ação ou conduta que tem como base o gênero, onde cause morte, dano ou quaisquer tipos de sofrimento, tanto no âmbito público como no privado;

Violência Intrafamiliar: é qualquer ação que possa prejudicar o bem-estar, a integridade física ou psíquica a um membro da família. Esta pode ocorrer em qualquer lugar, dentro ou fora do lar e não são acometidas somente por parentes com laços de sangue, mas à pessoas que assumam funções parental sem estes laços;

Violência Doméstica: diferente da violência intrafamiliar, esta ocorre por incluir membros de uma mesma família sem função parental e que convivam no mesmo espaço, incluem-se nestes até os empregados que em alguns casos convivem com a família, dentre essas agressões destacam-se: Abuso Físico, sexual e psicológico; Negligência; Abandono.

Violência Física: acontece quando uma pessoa tem o poder e causa ou tenta causar dano a uma pessoa por meio da força física ou em uso de quaisquer tipos de armas, esta violência pode manifestar-se de vários modos: Tapas; Chutes; Empurrões; Queimaduras; Cortes; Estrangulamentos; Lesões por arma branca ou de fogo; Amarrar; Arrastar; Danos a integridade corporal decorrentes de negligência;

É impressionante o número de mulheres que apanham de seus maridos, além de sofrerem toda uma sorte de violência que vai desde a humilhação, até a agressão física. A violência de gênero é, talvez, a mais preocupante forma de violência, porque, literalmente, a vítima, nesses casos, por absoluta falta de alternativa, é obrigada a dormir com o inimigo. É um tipo de violência que, na maioria das vezes, ocorre onde deveria ser

um local de recesso e harmonia, onde deveria imperar um ambiente de respeito e afeto, que é o lar, o seio familiar (BASTOS, 2007 p. 125).

Violência Sexual: envolve uma variedade de atos ou tentativas de relação sexual fisicamente forçada, no casamento ou em outros relacionamentos, esta ocorre na maioria das vezes por maridos e/ou namorados no lar, o que contribui para a invisibilidade, ocorre em todas classes sociais e diferentes culturas. Diversos atos podem ocorrer dentre eles: Estupro dentro do casamento ou namoro; Estupro cometido por estranhos; Investidas sexuais indesejadas ou assédio sexual, inclusive exigência de sexo como pagamento de favores; Abuso sexual de pessoas mental ou fisicamente incapazes; Abuso sexual de crianças; Casamento ou coabitação forçados, inclusive casamento de crianças; Negação do direito de usar anticoncepcionais ou de adotar outras medidas de proteção contra doenças sexualmente transmitidas; Aborto forçado; Atos violentos contra a integridade sexual das mulheres, inclusive mutilação genital feminina e exames obrigatórios de virgindade; Prostituição forçada e tráfico de pessoas com fins de exploração sexual; Estupro sistemático durante conflito armado.

Violência Psicológica: se define como um processo que objetiva dominar a parceira, esta tem um roteiro fixo a seguir e se reforça ao longo do tempo, inicia-se com o controle sistemático, depois ciúme e o assédio, finalizando com humilhações e abjeção, tudo para que o mesmo se engrandeça rebaixando a mulher (HIRIGOYEN, 2006). Quaisquer tipos de violência retratam inúmeras consequências nas mulheres, desse modo a mulher vitimizada:

Mesmo quando os golpes não são realmente desferidos, a mulher vive o sofrimento através de seu corpo. Ela tem dores de cabeça, de barriga, musculares etc., como se tivesse incorporado a mensagem de ódio em si. Todos os estudos constatam que as mulheres que sofrem violência, seja física ou psicológica, têm o estado de saúde nitidamente pior que as demais, e consomem mais medicamentos, sobretudo psicotrópicos, o que nos faz ver claramente sua ligação com a violência psicológica. O gesto violento que se antecipa, mas não vem, tem um efeito tão destrutivo (ou até mais!) que o golpe realmente dado, que não chega necessariamente no momento que se espera (HIRIGOYEN, 2006 p. 47).

Essas ações dentro da violência psicológica incluem entre outros: Insultos; Chantagem; Desvalorização; Ridicularização; Manipulação afetiva; Exploração; Privação da liberdade.

Violência Econômica: qualquer ato do agressor que afeta diretamente a saúde emocional e sobrevivência dos membros da família, pode ser destacado: Roubo; Destruição de bens pessoais; Recusa de pagar pensão; Uso de benefícios do idoso ou incapaz, deixando-os sem provimentos e cuidados.

Violência Institucional: esta é exercida exclusivamente nos serviços públicos, incluindo desde a falta de acesso à má qualidade dos serviços prestados, abusos cometidos em virtude da relação de poder, esta violência pode ser identificada de vários modos: Falta de escuta à clientes; Maus-tratos de profissionais por discriminação por sexo, raça e etnia; Violação dos direitos reprodutivos; Desqualificação do saber prático, da experiência de vida, diante do saber científico.

2.1.2 Movimentos Sociais e Desigualdade de Gênero: Avanços e Desafios

Os primeiros estudos que mostram a relação de gênero versus trabalho em todo o mundo foram essenciais para a existência das primeiras mudanças comportamentais com relação ao homem e a mulher no mercado de trabalho e na sociedade, abordando as desigualdades enquanto cidadãos, globalizando suas vivências em sentido mais amplo do que abordado nas pesquisas anteriores. Esses estudos feministas embasaram a emancipação das mulheres, todavia, as dificuldades encontradas nos anos 70 são iguais ou maiores quando comparadas aos de hoje em dia, pois quanto maior o cargo, maior é a responsabilidade, ressaltando essas funções até no âmbito familiar, pois em geral muitas mulheres tem jornada dupla ou tripla podendo ser até provedora da casa (GUIZELINI, 2011).

Para Santana (2013)

O gênero possui uma perspectiva relacional que vai além da gramática. Ele existe para dar conta dos tributos específicos que cada cultura impõe ao masculino e ao feminino, partindo do princípio que os lugares sociais e culturais de cada um são construídos como a relação de poder entre homens e mulheres, ou seja, hierarquicamente. Usar o termo gênero é, por princípio, rejeitar o biologismo determinista implícito no termo sexo,

rompendo dessa forma com conceituações essencialistas. Ou, como diz Hirata e Kergoat (1994), o gênero é o sexo social que tem no aspecto relacional a sua maior característica (p. 50).

Hirata (2002) em seu livro enfatiza que quando comparado às relações de gênero, o problema de emprego irá persistir por algum tempo, pois por meio das dimensões sexuais o binômio trabalho assalariado formal remunerado e o informal doméstico, o primeiro tem ligação com o homem e o segundo em sua grande maioria é composto por mulheres.

Através da inserção da mulher em novas atividades na comunidade houve uma redefinição dos papéis na sociedade, o feminismo tomou um novo lugar, deixando de participar da esfera privada a domicílio para tomar seu lugar na esfera pública, se mostrando diante da sociedade e se readaptando as novas obrigações. As famílias sofreram transformações em suas organizações, tanto nas tarefas do lar quanto na educação do filho (BONIATTI *et al*, 2014).

O ano de 1962 com a criação do Estatuto da Mulher Casada, foi um momento ápice marcado pela conquista da mulher que adquiriu a sua cidadania, um importante passo para o crescimento do feminismo e dos direitos da mulher, com isso foi dispensado a necessidade da mulher de pedir autorização ao marido para o trabalho e consolidou os bens reservados, que constituía do patrimônio adquirido pela esposa através do seu trabalho. A partir de então o seu papel dentro da sociedade mudou. Essa conquista veio a somar grandes mudanças na sociedade: O estatuto da Mulher Casada em 1962 da edição da Lei 6.121. A lei representa o início da luta pela igualdade de direito entre homens e mulheres no nosso país. O estatuto possibilitou livre exercício de profissão da mulher casada, permitindo que ela ingressasse livremente no mercado de trabalho. E em meio a essas transformações nasce a Carta Constitucional de 1988, com o intuito de reconstituir uma sociedade brasileira mais justa e mais igual (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Apesar da aparente discriminação, há um aumento na participação de mulheres em posições de liderança. Dessa forma, desenvolveram suas habilidades para a liderança e provaram que são capazes na realização de qualquer que seja a tarefa (ONU, 2011).

O preconceito perante as mulheres podem ser manifestados por diferentes modos como: Acesso desigual a educação; Acesso desigual ao mercado de trabalho; Menor remuneração quando se ocupa os mesmos cargos; Menor

participação na vida pública e/ou política; Atividades polivalentes (trabalho fora de casa e doméstico com limpeza do lar e cuidado com as crianças); Infanticídio de meninas e violências específicas (excisão de partes da genitália, estupro);

Vê-se, portanto, que o lugar que a mulher ocupa na sociedade é marcado por avanços e retrocessos. No Brasil, por exemplo, da colônia aos nossos dias, a história das mulheres revela transformações marcadas por tensões, contradições e negociações que se estabeleceram em diferentes épocas, entre elas (as mulheres) e o seu tempo, entre elas e a sociedade na qual estavam inseridas (DEL PRIORE, 2000b, p. 84).

Contudo apesar dos avanços e das conquistas das mulheres para ocupar o seu espaço de direitos na sociedade e no mercado de trabalho, ainda á muito o que evoluir em se tratando dos direitos e conquistas para as mulheres, visto que a mulher é vitima constante de preconceitos e desigualdades na sociedade.

2.1.3 Movimento Feminista

O século XX viu o desenvolvimento do feminismo, que foi mudado ao longo do tempo. A época freudiana coincide, com uma versão do feminismo, e isso se explica, em psicanálise, pelo fato de que nem todas as mulheres aceitam encarnar o lugar do Outro sexo, e preferem localizar-se do lado masculino. A experiência do feminino, como advertiu Freud, pode ser insuportável, se ela é vivida apenas como castração (COSTA, 2013).

A partir de 1970, o movimento feminista trouxe ao debate público a questão da violência contra a mulher, o que hoje se considera um problema de grandes proporções, principalmente nos Estados Unidos, onde este tema se tornou uma questão importante inclusive na campanha presidencial em 1996. Até pouco tempo atrás, vigorava o adágio popular 'em briga entre marido e mulher não se mete a colher', segundo o qual tudo o que acontecia entre quatro paredes de uma família não dizia respeito à polícia, à justiça, à vizinhança ou mesmo ao resto da família (SOARES, 2005 p. 26).

O movimento feminista é uma redefinição do poder político e da forma de entender a política ao colocar novos espaços no privado e no doméstico. O maior apoio permanece em recolocar a forma de entender a política e o poder, de questionar o conteúdo formal que se atribuiu ao poder e as formas em que é realizado (LEON, 1994, p. 14).

Para Valente (2004) os Movimentos Feministas podem ser considerados provavelmente o fenômeno subversivo mais significativo do século XX por sua ruptura paradigmática com uma cultura política profundamente autoritária e excludente para as mulheres e outros atores não hegemônicos. Tais movimentos desempenham um questionamento profundo aos pensamentos únicos sobre as relações humanas e os contextos sociopolíticos, econômicos, culturais e sexuais

Ao trazer essas novas questões para o âmbito público, o feminismo aplica novas condutas e métodos, deste modo, o feminismo contribuiu para a criação de um moderno conceito. O movimento feminista tem como objetivo a inserção do movimento de mulheres que defendam o interesse do gênero feminino, por meio de questionamentos do sistema político, cultura, autonomia de organização e do Estado, a partir do princípio da horizontalidade da população (COSTA, 2013).

Pinto (2003) descreve a existência de três grandes momentos (ou ondas) do feminismo brasileiro: o primeiro teria se expressado na luta pelo voto no âmbito do movimento sufragista, numa luta pelo direito ao voto, luta, portanto, por direitos políticos – uma luta universal pela igualdade política. Essa fase foi constituída por mulheres das classes médias e altas e, frequentemente, por filhas de políticos ou intelectuais da sociedade brasileira que tiveram a chance de estudar em outros países, tendo configurado, segundo o autor, um “feminismo bem comportado e/ou difuso”. Já o segundo momento do feminismo no Brasil teria nascido durante o clima político do regime militar no início dos anos 1970, o qual foi um resumo tanto da desvalorização e da frustração de cidadania no país, quanto de um reforço na opressão patriarcal e teria se caracterizado por um movimento contrário de liberação, no qual as mulheres discutiam a sua sexualidade e as relações de poder, deslocando a atenção da igualdade para as leis e os costumes. Foram as mulheres que se levantaram em oposição ao militarismo que formaram muitos grupos que consolidaram os interesses e demandas femininas, propiciando maior articulação delas na arena pública. Esta segunda onda classificou-se, no Brasil e nos demais países latino-americanos, então, como uma resistência contra a ditadura militar e, por outro lado, em uma luta contra a hegemonia masculina, a violência sexual e pelo direito ao exercício do prazer. Deu-se, então, a terceira fase, desta vez referida à forte participação das mulheres brasileiras em todo o processo de redemocratização e na construção daquilo que Pinto identifica como uma espécie de “feminismo

difuso” e com maior ênfase ainda sobre processos de institucionalização e discussão das diferenças intragênero (ou seja: entre as próprias mulheres)

2.2 Desigualdade de gênero e estímulo a violência contra mulher

Por volta dos anos 70, por meio de estudos já voltados para sexo feminino, os grandes estudiosos pararam para se dedicar ao estudo do gênero e para explicar as diferenças sexuais. Carvalho (2003), em seu estudo revela que as feministas reivindicavam as igualdades entre os sexos, todavia inserido nestes discursos ainda estavam reivindicando os direitos e as posições iguais para ambos os gêneros.

[...] homens e mulheres passaram a ser vistos como seres que não nascem com seus papéis e regras de comportamentos impressos em seu código genético, mas sim como pessoas que aprendem através da vida social aquilo que é mais indicado e socialmente aprovado fazer, acreditar, realizar, enfim ser, de acordo com o código cultural de seu meio social. Desta forma, não há um único padrão de comportamento para os homens e outro para as mulheres, mas tantos quantos forem os números de sociedades ou de situação vivida (CARVALHO, 2003, p. 16).

Saffiotti (2004) afirma que o gênero não especifica a desigualdade de homens e mulheres, porém define a relação homem – mulher, mostrando que o gênero nada mais é que a construção social do masculino e feminino. Todavia Scott (1995), ainda vai mais além, define o termo “gênero” como essência nas relações de homens e mulheres, tendo por base as diferenças percebidas entre sexos, traçando os caminhos que devem ser percorridos ao longo da vida, mostrando que a relação de gênero é um processo que tem início na infância até a vida adulta, em todos locais de convivência, sendo no lar, escola, empresa, onde transmite os papéis da sociedade.

Para a produção de trabalho Lima (1998) o gênero é importante, todavia, que o mesmo classifica que as mulheres são delicadas, pacientes e mais capazes de submeter a ordens dos outros, enquanto os homens são fortes, inteligentes e dinâmicos, delimitando o espaço do homem e da mulher. Reforçando esta ideia Bruschini (2004), afirma que o trabalho produtivo faz parte do homem, justificando que a condição feminina está cercada de limites para que a mulher participe do mercado de trabalho, pois as mesmas têm vínculo constante com atividades ligadas ao lar e profissionais.

Todavia é notório observar que as mulheres trabalham desde os primórdios, na roça, nas fábricas, escritórios, estendendo o turno em trabalhos domésticos, como limpeza da casa, cuidados com as crianças, porém muito desses trabalhos não são reconhecidos na sociedade capitalista e machista formada.

Por meio da Revolução Industrial que aconteceu na segunda metade do século XVIII e no século XIX, aumentando o número de mulheres no mercado de trabalho, acontecendo grande mudança e um maior desenvolvimento industrial. Este período foi embasado pelo modelo de produção FORD, com inovações tecnológicas e nova concepção de produção, tendo como fundamento científico das formas de trabalho a Administração Científica, que foi fundada por Taylor (HIRATA, 2002).

As mulheres jovens entram no mercado de trabalho com o intuito de ajudar as despesas familiares, porém em sua grande maioria são vítimas da exploração do trabalho, intensificação produtiva, alta carga horária de trabalho e baixa remuneração. Dessa forma, apresenta-se uma mudança, as mulheres passam a ser do quadro de Recursos Humanos da empresa, se adaptando aos novos procedimentos e práticas hierárquicas da divisão do trabalho (NOGUEIRA, 2004).

É por meio da Lei Maria da Penha, onde a mulher Maria da Penha Maia Fernandes, personagem real desta lei que hoje com 63 anos, no ano de 1983 que foi agredida pelo seu esposo e pais dos 3 filhos, por duas vezes, onde a primeira simulou um assalto dentro de casa e deu um tiro nas costas que lhe rendeu entre outros problemas a paraplegia e no segundo atentado tentou eletrocutá-la e afogá-la durante um banho, após esta segunda tentativa a mesma tomou coragem e denunciou, o esposo de Maria da Penha foi julgado e punido após 19 anos de processo em julgamento e ficou somente dois anos preso em regime fechado para revolta de Maria com o Poder Público, contudo, atualmente as Leis mudaram e com a criação da Lei Maria da Penha deve impedir que os homens assassinem ou agredam suas esposas, protegendo o direito de mulher, de acordo com a relatora da lei Jandira Feghali:

[...] Lei é lei. Da mesma forma que decisão judicial não se discute e se cumpre, essa lei é para que a gente levante um estandarte dizendo: Cumpra-se! A Lei Maria da Penha é para ser cumprida. Ela não é uma lei que responde por crimes de menor potencial ofensivo. Não é uma lei que se restringe a uma agressão física. Ela é muito mais abrangente e por isso, hoje, vemos que vários tipos de violência são denunciados e as respostas da Justiça têm sido mais ágeis

Mesmo com o reconhecimento da Lei Maria da Penha a nível nacional a denúncia de dos agressores continua estável, por outro lado, o número de mulheres que sofrem violência doméstica aumenta a cada dia, estudos mostram que cerca de 14 milhões de mulheres já sofreram algum tipo de agressão, deste total 65% foram agredidas pelo marido. A Lei Maria da Penha é reconhecida mundialmente como uma das três melhores legislações do mundo para enfrentamento da violência contra a mulher (MENICUCCI, 2012).

Em uma pesquisa realizada pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada) no ano de 2012, citada por Cymrot (2016) mostrou que entre os anos de 2007 e 2011 mais de 100 mil mulheres sofreram algum tipo de violência no meio doméstico, destas, um total de 5.220 evoluíram para óbito resultante da agressão. Por este ponto de vista, como o Brasil que é um dos países exemplo no texto legal sobre a violência feminina têm um dos piores índices de morte de pessoas. A maneira mais prática de responder a esse questionamento é: a falta de denúncia (CYMROT, 2016).

Atualmente mulheres que sofrem agressões e não denunciam o agressor é comum na sociedade, mas destes ainda 35% fazem uma denúncia formal com boletim de ocorrência, o restante procura ajuda da família, amigos, religião ou preferem não buscar nenhuma ajuda. Existem vários motivos para que as mulheres deixem de lado a denúncia 74% das entrevistadas surge o medo do agressor, outros fatores que mostram a passividade feminina são (CYMROT, 2016): Medo do agressor; necessidade financeira do agressor; Dependência afetiva em relação ao agressor; Não conhecer os seus direitos; Não ter onde denunciar ; Percepção de que nada acontece com o agressor quando denunciado; Falta de autoestima; Preocupação com a criação dos filhos; Sensação de que é dever da mulher preservar o casamento e a família; Vergonha de se separar e de admitir que é agredida; Acreditar que seria a última vez; Ser aconselhada pela família a não denunciar; Ser aconselhada pelo delegado a não denunciar.

No caso da violência contra a mulher, tal hipossuficiência decorre de todo este desenvolvimento histórico, antes resumido, que a colocou em uma posição submissa frente ao homem, encarada como o 'sexo frágil', detentora de menos responsabilidades e importância social. O homem, desde a infância, foi sendo preparado para atitudes hostis, para arrostar perigos e desafios, mesmo com o uso da violência. As próprias atividades lúdicas normalmente incitadas à infância masculina são relacionadas ao uso da força, das armas, do engenho, ao passo que a mulher, pelo contrário, foi

historicamente preparada para a subserviência e a passividade (PORTO, 2007 P. 18).

Percebe-se, claramente, que a violência doméstica é um comportamento advindo, também, da forma como se dá a cultura que a pessoa está inserida, uma vez que, ainda criança o homem é incentivado a reproduzir comportamentos machistas, onde o sexo masculino é colocado como superior ao da mulher, esta que, por sua vez, é rotulada desde criança como o “sexo frágil”.

2.2.1 Legislação e avanços na Defesa dos Direitos da Mulher

Desde o século XX, no Brasil, as mulheres têm se organizado no Movimento Feminista, a autora Maria Betânia Ávila (2004), diz que “o movimento feminista é aquele que tem como perspectiva a transformação das relações de gênero, cujo foco de sua atuação é a luta por liberdade e igualdade para as mulheres”. Deste modo, a teoria feminista lançou um novo olhar sobre as inserções social, política e cultural da mulher, questionando a dissociação entre as famílias e a própria justiça.

A luta das mulheres pelos direitos iniciou-se na Europa e na América do Norte, até encontrar as mulheres brasileiras, a repercussão tinha como objetivo inserir a mulher dentro do panorama político, econômico e social. Todas as ideias propostas pelo feminismo foram asseguradas e reconhecidas por meio da Constituição Federal Brasileira de 1988. Destarte, as mulheres se organizaram para dissipar as condições de vulnerabilidade e inferioridade, que eram submetidas pela preeminência do equivocado entendimento masculino, proveniente de uma cultura patriarcal que foi profundamente arraigada na sociedade (SANTOS, RAMOS, ESPÍNOLA, 2015).

É importante salientar também que durante o século XX, houve a realização de duas convenções nas quais o Brasil assinou dois tratados voltados à promoção e defesa dos direitos das mulheres, que foi a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), esta convenção entende que a discriminação contra a mulher viola os princípios de igualdade de direitos e do respeito à dignidade da pessoa humana, por meio disso dificulta a participação da mulher na vida política, social econômica e cultural de seu país, constituindo um obstáculo ao aumento do bem-estar da

sociedade, impedindo a mulher de servir seu país e a humanidade (SANTOS, RAMOS, ESPÍNOLA, 2015).

Ainda, de acordo com Santos (2017), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida Convenção de Belém do Pará, foi adotada pelos Estados americanos em 1994 e ratificada no ano seguinte. Esta reconhece expressamente que a violência é um fenômeno que afeta todas as esferas da vida da mulher: saúde, família, trabalho e comunidade.

Os acontecimentos de maior referência ao feminismo são: a lei sobre educação para as mulheres (1827-1879); a fundação do Partido Republicano Feminino (1910); a alteração da lei eleitoral, dando o direito de voto às mulheres (movimento que teve como principal articuladora Bertha Lutz) e a consequente promulgação do Código Eleitoral por Getúlio Vargas (1932), entre outros fatos relevantes.

Contudo, o período de maior ascensão na trajetória do movimento feminista brasileiro, em sua incansável batalha por direitos, foi na década de 1970, quando, em 1975, a ONU declarou o Ano Internacional da Mulher, abrindo espaço para uma discussão da condição feminina ao cenário internacional.

Entre outros marcos dos anos 80, destacamos os seguintes: a criação dos Centros de Autodefesa, para coibir a violência contra a mulher, com o surgimento do lema “Quem ama não mata”; o surgimento dos primeiros Conselhos Estaduais da Condição Feminina (MG e SP), no intuito de propor políticas públicas para as mulheres; a institucionalização da primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (SP), com a consequente implantação destas em outros Estados brasileiros; a conquista de importantes avanços na Constituição Federal, garantindo igualdade a direitos e obrigações entre homens e mulheres perante a lei, através do lobby “do batom”, que foi uma manifestação liderada por feministas da época (1988); entre outros avanços (SANTOS, RAMOS, ESPÍNOLA, 2015, p, 160).

Em defesa dos direitos das mulheres a legislação, quando não efetivada pelo Poder Executivo e devidamente resguardada pelo Poder Judiciário, coloca-se como uma referência fundamental para a ação de sujeitos políticos. Segundo a Secretária Especial das Políticas para as Mulheres (2006) quanto aos direitos das mulheres, a CF/88 foi um marco, pela consideração de homens e mulheres iguais em direitos e obrigações (art. 5o, I). A Constituição acolheu a ampla maioria das demandas dos movimentos de mulheres e é uma das mais avançadas no mundo.

2.3 A Clínica Psicológica e o atendimento as mulheres vítimas de Violência Doméstica

A clínica que envolve a psicanálise atua a partir do significado inconsciente das agressões, submissões que marcam as mulheres, o objetivo proposto é aceitar a diferença de gênero e escutar o feminino, Freud impunha sobre as mulheres um supereu frágil e a incapacidade para sublimação, a partir da entrada massiva das mulheres no trabalho iniciava um problema (ALVARENGA, 2015).

A violência doméstica psicológica contra a mulher deve ser trabalhada de modo diferenciado pelo profissional de psicologia, o trabalho do psicólogo está vinculado à intervenção da justiça e, portanto, não se limita ao consultório particular, devendo ser realizado em um ambiente diferenciado com intervenções individuais ou grupais de caráter socioeducativos (MURTA, MARINHO, 2009).

Para que tenha um bom prognóstico no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, se faz necessário articular o conhecimento e a atuação da Psicologia em outros campos do conhecimento, realizando intervenções no contexto jurídico e social na qual a vítima está inserida, para que seja criado um espaço terapêutico com estratégias de intervenção psicossocial a fim de que facilite as mudanças subjetivas (TENÓRIO, 2012).

Segundo Hirigoyen (2006) a mulher que convive ou já conviveu, durante algum tempo, com a violência perpetrada pelo parceiro, geralmente, tem um comprometimento psicológico, como a dificuldade de mudar sua realidade, uma vez que “a pessoa sob jugo não é mais senhora de seus pensamentos, está literalmente invadida pelo psiquismo do parceiro e não tem mais um espaço mental próprio”. Por esta razão ela necessita de uma ajuda externa que a auxilie a criar mecanismos para mudar sua realidade e superar as sequelas deixadas pelo processo de submissão às situações de violência (HIRIGOYEN, 2006, p. 182).

A abordagem psicológica deverá iniciar pelo “rapport” que é um vínculo terapêutico com a mulher vítima da agressão, para que a mesma sintase em um ambiente seguro e confiável, pois, somente assim a mulher conseguirá se expressar e compartilhar as experiências vividas que causaram sofrimento (PIMENTEL, 2011).

Segundo Pimentel (2011), os objetivos que baseiam o atendimento psicológico da vítima é para que consiga resgatar a sua condição de sujeito, autoestima, desejos e vontades, que por motivos estão encobertos e anulados,

durante o período de convívio com o agressor. Deste modo, as mesmas terão coragem para sair da relação que por algum tempo tirou delas a condição de ser humano, tornando-as alienadas de si mesmas.

Este é um processo que continua ativo durante um longo período no psiquismo da mulher, mesmo que ela já tenha colocado um ponto final na relação. Pois, no período em que sofreu as violências, o parceiro a desqualificava de todas as formas, através da violência psicológica e moral (HIRIGOYEN, 2006).

“No trabalho realizado com mulheres vítima de violência é necessário que o psicólogo faça uma escuta ativa, É preciso ajudá-las a verbalizar, a compreender sua experiência e, então, levá-las a criticar essa experiência” (HIRIGOYEN, 2006 p. 183) pois, quando se adquire a compreensão e ampliação da consciência de suas experiências, a mulheres poderá se proteger da violência e ainda resgatar sua identidade.

O psicólogo exerce um papel muito importante na rede de serviços de atenção à mulher em situação de violência conforme orientações do CREPOP em sua cartilha sobre Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência (2012, p.64),

[...] seja para identificar os sinais de que uma mulher está em situação de violência ou para avaliar as possibilidades de que a violência possa vir a ocorrer, a(o) psicóloga(o) deve sempre intervir no sentido de auxiliar a mulher a desenvolver condições para evitar ou superar a situação de violência, a partir do momento em que favorece o seu processo de tomada de consciência.

Algumas vertentes são utilizadas para que o psicólogo possa trabalhar com as mulheres vítimas de violência domiciliar, se faz necessário que estes profissionais tenham discernimento para lidar com a situação de frustração apresentada por estas mulheres. Pois, o mesmo possui papel fundamental na psicoterapia, onde será elaborado mudanças na mulher, respeitando a sua subjetividade, e compreender que durante as sessões algumas dificuldades são esperadas, durante o tratamento no processo terapêutico.

A cadência utilizada no trabalho com as mulheres vítima de violência é lenta, esta susceptível a momentos de altos e baixos, uma vez que algumas mulheres podem vir a reatar com o agressor, e neste momento o profissional deverá ter uma postura para que não julgue a decisão da mulher da sua maneira, exigindo do

profissional mais pacientes, pois será a partir destas ações no trabalho que a mulher irá mudar a visão a respeito dos fenômenos que para ela são naturais (PIMENTEL, 2011).

Existem alguns passos a serem seguidos durante o processo terapêutico com as mulheres vítimas de violência domiciliar, o primeiro é a psicoterapia. Quando a mulher consegue reconhecer as violências sofridas, a partir do tipo de comportamento do companheiro trazendo sofrimentos para a sua pessoa ela terá capacidade de mobilizar recursos para sair desta situação (TENÓRIO, 2012).

A psicoterapia se diferencia do atendimento psicossocial em grupo ou individual, pois, na psicoterapia, o profissional irá auxiliar a vítima sobre as agressões do parceiro, durante o processo de negação e repressão dos experimentos já vividos por ela. A intervenção psicossocial tem como finalidade empoderar a vítima para que consiga sair da situação de violência domiciliar em que se encontra, onde irá descobrir meios de lutar pelos direitos, realizando os desejos e objetivos de vida. Será nas sessões de psicoterapia que o psicólogo irá de maneira clara mostrar as mulheres as atitudes do parceiro que para a mesma são normais, mas causam-lhe constrangimento, vergonha, insegurança, ou ainda são de caráter violento (TENÓRIO, 2012).

Uma outra etapa que deve ocorrer no processo terapêutico é trabalhar com essas mulheres a responsabilização e/ou culpa que elas vivenciam pela violência sofrida, em grande parte dos casos é comum que o companheiro a manipule fazendo acreditar que a culpa é dela. A psicoterapia segue pelo caminho de fazer que a pessoa sinta que é responsável pelo próprio destino, neste trabalho, é necessário que seja realizado desta maneira, evidenciando as possibilidades de mudança que a vítima deve fazer em relação ao agressor e isso depende dela (HIRIGOYEN, 2006).

A partir do acompanhamento psicológico realizado com as mulheres vítimas de violência, possibilitando resgatar a auto estima que por vezes está vulnerável, por ter passado nas relações de violência sentimentos de incapacidade, culpa e insegurança, ainda faz parte das ações a ampliação de consciência, para que a mulher perceba os motivos que a fazem continuar nesta relação minada por falta de respeito.

Nas sessões de psicoterapia, o psicólogo deve identificar junto a vítima quais são os prejuízos e os resultados que ela terá caso continue na relação. Destaca-se

ainda um aspecto importante a ser trabalhado, orientar a vítima de violência doméstica a mobilizar energia, para que consiga sair da situação de submissão e do papel de dominada no qual se encontra na relação. Para que isso aconteça se faz necessário que a vítima mude sua postura diante do agressor ou reconstrua sua vida longe dele. (TENÓRIO, 2012).

2.3.1 A Psicologia Social Comunitária no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica

Para se enfrentar violência contra as mulheres é necessário intervenções em diversos níveis da realidade social, desde o cultural, o institucional e o familiar até o individual. Ou seja, se faz necessário ações para a transformação de valores, com formulação de políticas públicas em todos os setores sociais, mudanças na legislação e criação de serviços de atenção às pessoas em situação de violência. (SCHRAIBER, D'OLIVEIRA e COUTO, 2009)

As intervenções sobre as situações de violência, na área da Saúde, são consideradas pelos profissionais como pertinentes aos cuidados de saúde mental (psicólogos ou psiquiatras), havendo uma prática de encaminhamento desses casos para esse setor ou esses profissionais. Desta forma, mostrando haver uma identificação, pelos profissionais de saúde, entre o tema e o trabalho do psicólogo.

O psicólogo, nestas situações de violência, tem como objetivo promover ou resgatar a autoestima da mulher, acolher e orientar ou tentar promover o entendimento do casal.

Segundo Ximenes, Paula e Barros (2009) ,atualmente, a área da assistência social constitui um dos maiores emblemas desse fato, dadas as suas recentes conformações legais e a conseqüente existência de espaços destinados a psicólogos, por exemplo, nas equipes dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) - unidades públicas estatais responsáveis, desde 2004, pela execução dos programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica (PSB).

Segundo Góis (1994, p. 43), citado por Ximenes, Paula e Barros (2009, p.691):

a Psicologia comunitária é uma área da Psicologia social que estuda a atividade do psiquismo decorrente do modo de vida do lugar/comunidade.

Visa ao desenvolvimento da consciência dos moradores como sujeitos históricos e comunitários, através de um esforço interdisciplinar que perpassa a organização e o desenvolvimento dos grupos e da comunidade.

A Psicologia comunitária é uma aliada no apoio as mulheres vítimas de violência doméstica, propõe vínculos sociais no território onde essas mulheres e suas famílias estão sendo assistidas, desenvolvendo trabalhos com grupos com essas mulheres no fortalecimento da convivência comunitária e familiar, fortalecendo os vínculos e promovendo a inserção dessas mulheres. Contribuindo para que compreendam a sua singularidade nos diferentes arranjos, que se posiciona as injunções sociais e que é parte pertencente do cotidiano e da sociedade.

E o psicólogo tem o papel de contribuir para o fortalecimento das atividades já existentes na comunidade, como na criação de novas atividades e grupos comunitários, como por exemplo um grupo de mulheres, a fim de tratar de assuntos ligados a prevenção da violência, direitos das mulheres, papel das mulheres na sociedade, etc.

Os serviços classificados como psicossociais são aqueles que possuem, entre suas principais atividades, atendimento social e/ou psicológico com o objetivo de oferecer apoio, fortalecimento das mulheres e ampliação dos recursos pessoais e sociais/institucionais para o enfrentamento das situações de violência. As atividades desenvolvidas para a clientela são diversas, por isso são agrupadas por tipo: terapêuticas, de acolhimento ou apoio psicológico (atendimento clínico psicológico; grupos de autoajuda; oficinas terapêuticas; terapia comunitária, mesmo que não realizada por psicólogos; e atendimento psiquiátrico); atendimento social (encaminhamentos a outras instituições; escuta e orientação sobre benefícios legais; e acompanhamento social); atividades de inclusão social (alfabetização e cursos ou oficinas profissionalizantes/de geração de renda); atividades de orientação, educativas e/ou de prevenção, em diversas áreas (orientação jurídica e oficinas de direitos, sobre saúde, sexualidade, gênero e violência), com seus usuários e/ou fora da instituição, com a comunidade; e orientação ou assistência jurídica.

Muitos dos trabalhos desenvolvidos visam intervir nos padrões de relacionamento familiar/conjugal, o que implicaria transformações nas concepções e nos modelos de gênero dos usuários. Para que isso seja feito, sem perder a dimensão ética e moral

da relação assistencial, é necessário que se tenha um cuidado nas situações de violência e de conflitos vividos relacionados à desigualdade de gênero.

Contudo o profissional da psicologia é responsável por contribuir para que os grupos comunitários e demais pessoas da comunidade se constituem positivamente, ampliando o campo de possibilidades, desconstruindo o trabalho de assistencialismo da psicologia e voltando o para a prevenção e assistência psicológica.

3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA

3.1 Classificação da pesquisa quanto aos fins

O desenvolvimento do estudo é de delineamento qualitativo e nível exploratório, classifica-se quanto à finalidade em pesquisa pura.

3.2 Classificação da pesquisa quanto aos meios

Optou-se em realizar um trabalho delineado como pesquisa bibliográfica fundamentada em uma ampla revisão da literatura científica.

Foram utilizadas as bases de dados virtuais como *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), Literatura Latino Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Portal de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal da Saúde (CAPES), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). A escolha destas bibliotecas virtuais deve-se ao fato de abrangerem uma coleção variada de periódicos científicos com confiabilidade acadêmica. Além destas, também foi realizada consulta a material impresso na biblioteca da própria faculdade para o desenvolvimento deste trabalho.

A busca pelas obras nas bases de dados se processou com a utilização dos seguintes descritores (palavras-chave): Mulher. Violência Psicológica. Lei Maria da Penha, isoladamente ou combinados.

Os critérios de inclusão para as obras foram: estar disponível na íntegra e não na forma resumida, estar disponível em língua portuguesa ou em espanhol, ter sido publicadas de 2006 até a presente data, exceto as publicações clássicas sobre o tema. Além destes fatores, todas as obras deveriam ter sido cientificamente ou tecnicamente produzidas e publicadas.

Foram buscadas variáveis diretas e indiretas sobre o tema em estudo. Para selecionar o material pertinente, seguiram-se os seguintes passos: leitura exploratória dos textos encontrados, leitura aprofundada das obras de interesse e finalmente a leitura analítica dos trabalhos mais relevantes.

Os arquivos dos trabalhos virtuais foram baixados em área específica no computador do pesquisador e relator deste trabalho para melhor organização. Em

seguida foram segregados em ordem alfabética por descritores para facilitar o resgate dos mesmos.

3.2 Tratamento dos dados

Após a leitura criteriosa das fontes científicas, procedeu-se a organização das informações na estrutura denominada Referencial teórico sempre buscando mencionar as informações mais abrangentes antes das informações mais específicas. Ao mesmo tempo ia-se percebendo e interpretando as entrelinhas dos assuntos abordados e montando-se a Discussão acerca destas informações, sempre tentando correlacionar com dados da atualidade, vincular matérias acadêmicas ministradas durante o curso, fornecer pontos de vista pessoais, porém técnicos, enfim, mencionar todas as percepções do fenômeno estudado da forma mais abrangente e impessoal possível.

Desta maneira chegou-se à conclusão do estudo, colocando-se a tese em avaliação pela banca examinadora.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A busca da igualdade de gêneros por meio do princípio da equidade trouxe as tendências mundiais para o trabalho e qualificação da mulher, proporcionando oportunidades de crescimento, principalmente em cargos de diretoria, que antes eram pouco vistos.

De acordo com o Mapa da Violência, a base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade não fornece informação sobre feminicídio, desta maneira, no Brasil, não temos dados para identificar a parcela específica deste crime. Contudo, pode ser observado que no casos das mulheres quando se tornam vítimas fatais, já passaram por outras violências como psicológica, moral, física e sexual por exemplo, assim, é sabido que muitas mortes destas poderiam ser evitadas, caso as mulheres tivessem apoio desde as primeiras ações violentas para que saíssem do ciclo da violência (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2018).

Para o enfrentamento da violência contra a mulher, além de dar visibilidade aos crimes, é fundamental a manutenção, a ampliação e o aprimoramento das redes de apoio à mulher, previstos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que viabilizam o atendimento e as alternativas de vidas para as mulheres.

O psicólogo deve garantir o acompanhamento às vítimas e empenhar um papel importante na prevenção da violência contra a mulher. Além de ser assistida pelo sistema de justiça criminal, a mulher deve conseguir ter acesso à rede também por meio do sistema de saúde e no serviço de psicologia, já que em muitos casos as mulheres passam várias vezes por esse sistema antes de chegarem a uma delegacia ou a um juizado.

Contudo, o CREPOP em sua cartilha sobre Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência (2012) destaca que há um compromisso social das(os) psicólogas(os) com a defesa dos direitos humanos no sentido de desconstruir a ideia da suposta inferioridade das mulheres. Devem-se promover alternativas que questionem o discurso dominante e as práticas profissionais e situações pessoais que exercem esse tipo de padrão social, avaliando os impactos nas subjetividades masculinas e femininas em seus contextos de relações de poder.

De acordo com Pimentel (2011), se faz necessário que o psicólogo crie primeiramente um “rapport” e um vínculo terapêutico com as vítimas e os autores.

Segundo Bastos (2009), outra postura que o psicólogo deve adotar é a escuta ativa, ou seja, uma escuta que não esteja apenas relacionada com o fato de estar ouvindo, mas com cada gesto, sentimento e comportamento manifestado pelo sujeito. É uma escuta que permite ao profissional fazer intervenções inesperadas, facilitando a reflexão sobre si mesmo e suas relações com os outros.

Entretanto, Hirigoyen (2006) em seu estudo discorre que a mulher, muitas vezes, é anulada pelo seu parceiro agressor, e elas acabam introjetando tudo aquilo que ele diz sobre ela, o que abala completamente sua autoestima. Deste modo, grande parte das mulheres tornam-se dependentes emocionalmente de seus parceiros e esse é um dos fatores que dificultam o rompimento da relação violenta. Outras não acreditam que conseguirão seguir em frente, sustentar os filhos, arrumar um emprego, etc. Por isso, é muito importante o papel da psicologia que se trabalhe com a autoestima dessas mulheres, para que elas se sintam empoderadas e consigam sair da situação de submissão na qual se encontram, finalizando o ciclo de agressões.

CONCLUSÃO

Ao fim do presente estudo, observou-se que foi por meio dos movimentos feministas que as mulheres modificaram sua condição na sociedade, se tornando agentes da sua própria história.

As questões de diferença de gênero deram espaço a igualdade imposta pela Constituição de 1988. Contudo, com o aumento dos índices de violência, entendemos que, apesar dos direitos estarem assegurados na legislação, algumas práticas advindas da sociedade preconceituosa impedem sua total concretização.

Conclui-se então que a violência doméstica psicológica contra as mulheres, ainda tem alta incidência no Brasil. O Brasil é o quinto país no ranking mundial dentre 83 países com maior violência, mesmo com uma das Leis mais severas para estes casos.

Se faz necessário que a população conheça seus direitos e proteção a mulher, para que não fiquem expostas a estas situações que muitas vezes acabam em óbito, além do frequente sofrimento que lhes são causadas.

O psicólogo pode intervir de duas maneiras com as mulheres vítimas de violência domiciliar e em diferentes contextos, com um foco clínico ou psicossocial, em grupo ou individual. Os atendimentos individuais ou em grupo com foco clínico, denominados psicoterapias, geralmente, não são feitos com casos encaminhados pela Justiça, mas quando a pessoa busca um tratamento de maneira espontânea, por conta de conflitos relacionados a si mesma.

Esta pesquisa mostrou a importância do trabalho do psicólogo que atua no contexto de violência psicológica contra a mulher, pois é uma intervenção que não possui apenas um modo de se trabalhar e um objetivo a ser alcançado, são propostas para trabalhar com vítimas de violência, onde cada vítima tem sua particularidade.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, ELISA. *As mulheres e a violência de nossos tempos*. Opção Lacaniana online nova série Ano 6. Número 17. julho 2015. ISSN 2177-2673. Disponível em: http://www.opcaolacaniana.com.br/pdf/numero_17/As_mulheres_e_a_violencia_de_nosso_tempo.pdf

ALVAREZ, SONIA. La (trans)formación del (los) feminismo(s) y la política de género en la democratización del Brasil. In: LEON, Magdalena (Org.). *Mujeres y participación política. Avances y desafíos en América Latina*. Bogotá: *Tercer Mundo*, 1999.

BASTOS, MARCELO LESSA. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei “Maria da Penha” – Alguns comentários. IN: FREITAS, André Guilherme Tavares de (org.). *Novas Leis de Violência Doméstica contra a Mulher e de Tóxicos (Lei 11.340/06 e 11.343/06) Doutrina e Legislação*. Rio de Janeiro: *Editora Lumen Juris*, 2007.

BONIATTI, SANDRA MARIA et al. A evolução da mulher no mercado contábil. *Revista Gestão E Desenvolvimento Em Contexto*, v. 2, n. 1, p. 19-27, 2014.

BRASIL. Lei Maria da Penha: *Lei nº 11.340/2006*. Disponível em: http://www.mulheresdireitos.org.br/publicacoes/LMP_web.pdf

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003*. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. [online] Brasília, DF; 2003. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.778.htm>

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Ministério da Justiça e Cidadania. *Viver sem violência é direito de toda mulher. Entenda a Lei Maria da Penha*. Brasília, 2016.

BRASIL, REBECA FERREIRA. *Violência Contra a Mulher Cearense: Desafio da Vitimologia*. 2013. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/viol%C3%Aancia-contra-mulhercearense-desafio-da-vitimologia>

BRUSCHINI, CRISTINA E PUPPIN, ANDRÉA BRANDÃO. Trabalho de mulheres executivas no Brasil no final do século XX. *Cad.Pesquisa*. vol.34 no.121 São Paulo Jan./Apr. 2004.

CARVALHO, Marília Pinto de. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. *Educação e Pesquisa*, v. 29, n. 1, p. 185-193, 2003.

CAVALCANTI, STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS. *Violência Doméstica: análise da lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06*. Salvador, BA: Edições *PODIVM*, 2007.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência. **Forum Brasileiro de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, p.1-93, jun. 2018.

CREPOP. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Política Pública. *Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência*. Brasília, DF: CFP, 2012

COSTA, ANA ALICE ALCANTARA. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. *Revista Gênero*, v. 5, n. 2, 2013.

CUNHA, MARIA INÊS MOURA S. A. DA. Direito do Trabalho. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher. 6ª ed. São Paulo: *Saraiva*, 2010

DEL PRIORE, M. Histórias do cotidiano. São Paulo: Contexto. Diniz, G. (1999). Condição feminina fator de risco para a saúde mental? Em M. G. T. Paz & A. Tamayo (Orgs.), *Escola, saúde e trabalho: Estudos psicológicos* (pp. 181-197). Brasília: *Editora UnB*. 2001.

DIAS, MARIA BERENICE. A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: *Editora Revista dos Tribunais*, 2007.

FEGHALI, Jandira. Violência contra mulher: um ponto final. *Saúde em Debate*, v. 31, n. 75-76-77, 2007.

GUIZELINI, Marta Cristina. *A mulher no comando do mundo corporativo*. 2011.

HANADA, Heloisa; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 18, p.33-59, jan./abr. 2010.

HIRATA, Helena. Nova divisão sexual do trabalho? São Paulo: *Boitempo Editorial*, 2002.

HIRIGOYEN, Marie-France. A violência no casal: da coação psicológica à agressão física; tradução de Maria Helena Kühner – Rio de Janeiro: *Bertrand Brasil*, 2006.

IPEA. *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf

LIMA, Maria Edinalva Bezerra de. *Construindo uma Política de Gênero*. São Paulo: *Cut*, 1998.

LOPES, Cláudio Bartolomeu. *Trabalho Feminino em Contexto Angolano: um possível caminho na construção de autonomia*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo: PUC São Paulo, 2008.

MATOS, MARSILE. Movimento e Teoria Feminista: É Possível Reconstruir a Teoria Feminista A Partir do Sul Agora. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun. 2010

MIRANDA, Cintya Mara. Interfaces Brasil/Canadá. *Canoas*, v. 15, n. 1, 2015, p. 347-385.

ÁVILA, Maria Betânia. Vida cotidiana e uso do tempo pelas mulheres. In: *VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro De Ciências Sociais*. 2004. p. 16-18.

MULHERES, Secretaria Especial de Políticas Para As. **OS DIREITOS DAS MULHERES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PÓS-CONSTITUINTE:** Legislação (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) sobre direitos das mulheres a partir da Constituição de 1988. Brasília: Letras Livres, 2006. 129 p.

MURTA, Scheila G.; MARINHO, Tanimar P. C. A Clínica Ampliada e as Políticas de Assistência Social: uma Experiência com Adolescentes no Programa de Atenção Integral à Família. *Revista Eletrônica de Psicologia e Políticas Públicas* Vol.1 N°1, 2009.

NOGUEIRA, CLAUDIA MAZZEI. A Feminização no Mundo do Trabalho. São Paulo: Editora Autores Associados, 2004. Disponível em www.espacoacademico.com.br.

OLIVEIRA, C.; TRAESEL; E. Mulher, trabalho e vida familiar: a conciliação de diferentes papéis na atualidade. *Disc. Scientia. Série: Ciências da Saúde, Santa Maria*, v. 9, n. 1, 2008.

PIMENTEL, ADELMA. Violência Psicológica nas Relações Conjugais – Pesquisa e Intervenção Clínica. São Paulo: *Summus*, 2011.

PORTO, PEDRO RUI DA FONTOURA. Violência doméstica e familiar contra a mulher: *Lei 11.340/06*. Análise Crítica e Sistêmica.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: *Fundação Perseu Abramo*, 2004.

SANTANA, Anabela Maurício. Mulher mantenedora/homem chefe de família: Uma questão de gênero e poder. *Revista Fórum Identidades*, 2013.

SANTOS, ISADORA SANTANA DOS. *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. 2017. Disponível em:

SANTOS, RAMOS, ESPÍNOLA. Rompendo Barreiras, Conquistando Espaços: O Movimento Feminista No Combate Às Desigualdades À Luz Da Constituição Federal DE 1988. *Revista Gênero & Direito*, v. 3, n. 1, 2014.

SOARES, Bárbara M. IN: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Enfrentando a Violência contra a mulher – Brasília: *Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres*, 64p. 2005.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, 1995. 20(2), 71-99

TENÓRIO, CARELENE MARIA DIAS. *Acompanhamento Psicossocial em Grupo de Autores e Vítimas de Violência Conjugal*. Trabalho Apresentado no Congresso de Gestalt Terapia. UniCeub, Brasília. 2012.

VILAS BOAS, L. H. B.; PAULA NETO, A.; CRAMER, L. Relações de gênero nas organizações: um estudo no setor de vendas de veículos. *Revista de Administração*. São Paulo, v.38, n.3, p.219-229, jul./ago./set. 2010.

XIMENES, Verônica Moraes; PAULA, Luana Rêgo Colares de; BARROS, João Paulo Pereira. Psicologia Comunitária e Política de Assistência Social: Diálogos Sobre Atuações em Comunidades. **Psicologia Ciência e Profissão**, Ceará, v. 4, n. 29, p.686-699, abr. 2009.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: *Homicídio de Mulheres no Brasil*.